



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 009/2014**  
**Protocolo 2014.00.006.702 e 2014.00.006.687**

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 430/2013-SEC, Aviso nº 180/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais) da Comarca de Iaciara/GO.

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
RECONHECIMENTO DE FIRMA	0843B024330	0843B026300
AUTENTICAÇÃO	0843B027411	0843B028900
CERTIDÃO	0843B002231	0843B004200
PADRÃO	0843B017028	0843B019400
ISENTO	0843B002317	083B004100
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO – 1 ATO	0843B000430	0843B000600
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO – 10 ATOS	0843B000349	0843B000500
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO – 100 ATOS	0843B000047	0843B000300

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
Vitória/ES, 13 de Fevereiro de 2014.

  
**CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
Corregedor Geral da Justiça